



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 01 de setembro de 2017 – Nº1700

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.650, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.651, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CAMARA MUNICIPAL			
1.01.0.01.031.0001.1300	44905200	010000	20.000,00
1.01.0.01.031.0001.2300	33901400	010000	50.000,00
1.01.0.01.031.0001.2300	33903000	010000	80.000,00
1.01.0.01.128.0001.2324	33903900	010000	10.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CAMARA MUNICIPAL			
1.01.0.01.031.0001.1382	44905100	010000	8.000,00
1.01.0.01.031.0001.2300	31901100	010000	106.000,00
1.01.0.01.031.0001.2300	31909400	010000	30.000,00
1.01.0.01.031.0001.2300	33903500	010000	8.000,00
1.01.0.01.128.0001.2486	33903900	010000	8.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.193/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13456/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 14/08/2017 a 12/09/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente I, matrícula nº 4863, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.194/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13456/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 10/08/2017 a 08/09/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SAMANTHA MORAES DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 5035, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.195/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13268/2017;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Assistente Executivo, matrícula nº 11116, da E. M. Rosa Carelli da Costa para a E. M. Eucalipto, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.196/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12473/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **JOSE GERALDO DA SILVA,** Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5724, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esporte, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.197/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12093/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de

licença-prêmio a servidora municipal, **ROSIRENE TEIXEIRA DE ALMEIDA,** Docente I, matrícula nº 5649, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2017 e término em 29/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.198/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12435/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **WALDOMIR CORREA WERNECK,** Docente II – Educação Física, matrícula nº 2021, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2017 e término em 27/02/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.199/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12540/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LENITA BRAGA RODRIGUES PORTO,** Docente II – Matemática, matrícula nº 4807, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 30/07/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.200/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12351/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUCIA HELENA VELOSO CLEMENTE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4810, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/09/2017 e término em 13/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.201/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13359/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELIANE ANUNCIACÃO E SILVA**, matrícula nº 11218, Docente I, a partir de 23/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.202/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/08/2017 a 19/08/2017, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **ANA CLAUDIA TORTURELO MACHADO DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 10605, nos

termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.203/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/08/2017 a 02/09/2017, perfazendo 20 (vinte) dias a servidora municipal, **ANALICE WANDENKOLK VIEIRA FERREIRA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10341, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.204/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/08/2017 a 16/08/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **ANDRESA SARAIVA HONORIO PINHEIRO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.205/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/08/2017 a 20/08/2017, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **BIANCA DE SOUZA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8829, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.206/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/08/2017 a 10/08/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **CARLA LABREGO MOREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10237, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.207/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/08/2017 a 18/08/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **JOSIANA APARECIDA MARTINS NICACIO**, Docente I, matrícula nº 8978, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.208/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13582/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/08/2017 a 23/08/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **ROSILENE COSTA DE ALMEIDA REBELLO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9226, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.209/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 12.604/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

RESOLVE atribuir pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2017, ao servidor **DECENIL MINERVINO**, matrícula 5894, Motorista, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.210/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 12.605/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE revogar a gratificação atribuída à servidora **FLAVIA ARCANJO BREVES**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6028, tendo em vista que a mesma encontra-se afastada de suas atividades devido a licença médica, a partir de 01/07/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.211/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13.645/2017;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **LEIDIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 11195, Auxiliar de Creche, a partir de 28/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 11.652/2017, pela entidade **“Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda”**, representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 7.700,00

(sete mil, e setecentos reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.598 de 05 de junho de 2017, com o objetivo de promover o programa **“Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”**.

Pirai-RJ, 31 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

INDICAÇÃO Nº 372/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, substituição do ônibus que realiza o itinerário Pirai x Enseada das Garças, neste município. **Pirai- RJ, 12/06/2017 (a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 410/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de um muro de contenção na Rua Renato Breves, próximo ao número 672, no Bairro Casa Amarela, neste município. **Pirai- RJ, 04/07/2017 (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 411/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de benefícios aos motoristas da Prefeitura Municipal de Pirai, como: Ticket alimentação, abono salarial, reajustes no valor de horas extras, reajuste no valor das diárias, plano de cargos e salários e melhores condições de trabalho (Viaturas sucateadas). **Pirai- RJ, 04/07/2017 (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 416/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de escória (agregado siderúrgico), no entorno da quadra no Bairro Santa Tereza, neste município. **Pirai- RJ, 10/07/2017 (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 419/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma dos pontos críticos da calçada do entorno da Praça Jacques Crolard, bem como a calçada que compreende o trecho entre o Colégio Estadual Coronel Camisão, beirando o PSF Santanésia e Jardim de Infância Professor Maia Vinagre, em Santanésia neste município. **Pirai- RJ, 10/07/2017 (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**

INDICAÇÃO Nº 420/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reforma da cobertura do ponto de ônibus da Estrada de Morsing próximo à saída da Rua Manoel Alves dos Santos (antiga Rua Projetada), em Rosa Machado, neste município. **Pirai- RJ, 10/07/2017 (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**

INDICAÇÃO Nº 426/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de melhoria do escoamento das águas pluviais na Travessa Anna Rodrigues Torres, no Bairro Asilo, neste município. **Pirai- RJ, 11/07/2017 (a) Ricardo Campos Passos.**

INDICAÇÃO Nº 427/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de 02 (dois) quebra-molas nos acessos a Rua Manoel Alves dos Santos (Antiga Rua Projetada) na Estrada de Morsing- Rosa Machado, no Bairro Rosa Machado, neste município **Pirai- RJ, 11/07/2017 (a) Luiz Fernando Colucci Júnior.**